



CONTRATO Nº 004/2025 SEMINFRA
DISPENSA Nº 010/2025 – LEI 14.133 ARTIGO 75 INCISO II

INSTRUMENTO DE CONTRATO NOS TERMOS
ABAIXO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO
DE BELTERRA, MEDIANTE A SECRETARIA
MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA – SEMINFRA,
E A EMPRESA BRASIL LOCADORA DE VEICULOS
LTDA, COMO ABAIXO MELHOR SE DECLARA:

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA – SEMINFRA**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 44.967.063/0001-97, com sede na Estrada 04, S/N, Centro, nesta cidade de Belterra, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Infraestrutura, RELISON SILVA DO NASCIMENTO, brasileiro, titular do RG nº 5396347 e CPF/MF nº 001.950.332-64, denominada simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado a empresa **BRASIL LOCADORA DE VEICULOS LTDA**, nome fantasia: BRASIL ALUGUEL DE VEICULOS, CNPJ: 04.542.569/0001-30, localizado na Avenida Mendonça Furtado, nº 2449, bairro Aldeia, CEP: 68.040-050, Santarém-PA, representada pelo Sr. RAUL PASTANA DE OLIVEIRA, brasileiro, portador do RG nº 5571784 e CPF/MF nº 515.028.442-49, doravante denominada CONTRATADA, na conformidade das cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA I - DO OBJETO:

O presente instrumento tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PESADOS PARA FORNECIMENTO DE CAMINHÃO PIPA DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DA SEMINFRA.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	UND.	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1.	LOCAÇÃO DE CAMINHÃO PIPA: CAMINHÃO, TRAÇADO, EQUIPADO COM TANQUE PIPA COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: FABRICAÇÃO IGUAL OU SUPERIOR A 2012, COR BRANCA, MOTOR A DIESEL, 6 CILINDROS COM POTÊNCIA DE 277 CAVALOS, TRAÇÃO 6X4, COM DIREÇÃO HIDRÁULICA, AR CONDICIONADO, TRANSMISSÃO MANUAL COM NO MÍNIMO 09 (NOVE) MARCHAS À FRENTE E 01 (UMA) REVERSA, COM PBT DE 23.000KG NO CHASSI, FREIOS ABS, TANQUE DE COMBUSTÍVEL COM CAPACIDADE PARA 210 LITROS DE ÓLEO DIESEL E TANQUE PARA "ARLA"(NÃO SERÁ NECESSÁRIO RESERVATÓRIO PARA ARLA EM VEÍCULOS QUE COMPROVEM POSSUIR SISTEMA SUPERIOR), TACÓGRAFO DIGITAL DE FÁBRICA; PNEUS 275/80 R22,5. EQUIPADO COM TANQUE PIPA COM FORMATO ELÍPTICO (OVALADO) PARA TRANSPORTAR ÁGUA POTÁVEL, FABRICADO NA CAPACIDADE DE 15.000 LITROS E	DIÁRIA	52	R\$1.200,00	R\$62.400,00

REVESTIMENTO INTERNO EM EPÓXI; ITENS DE SÉRIE: QUEBRA ONDAS, BAGAGEIRO SUPERIOR, SUPORTE DE MANGOTES, VISOR DE NÍVEL, BOCA DE VISITA COM DIÂMETRO DE 480 MM, ESCADA TRASEIRA ANTIDERRAPANTE, PINTURA EXTERNA COM ESMALTE SINTÉTICO, BOMBA DE SUÇÃO E ASPERSÃO ACOPLADA, CHAPÉU DE PROTEÇÃO DA BOMBA, MANGOTES, PROTETOR DE BICICLETA, PARA-CHOQUE, GRADIL DE PROTEÇÃO E PLATAFORMA PARA O OPERADOR COM CANHÃO 2 ½" PARA COMBATE A INCÊNDIO, BARRA DE IRRIGAÇÃO TRASEIRA, RABO DE PAVÃO, COM FAIXAS REFLETIVAS, CAIXA DE FERRAMENTAS, PROTETORES LATERAIS CONFORME RESOLUÇÃO 323/09 DO CONTRAN, PARA-CHOQUE TRASEIRO. MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, MECÂNICA E REPAROS EM GERAL, A SER FEITA POR CONTRATADA.				
--	--	--	--	--

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 62.400,00 (SESSENTA E DOIS MIL E QUATROCENTOS REAIS).

CLÁUSULA II - DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

2.1 O preço ajustado para a execução do presente contrato é o valor global de R\$ 62.400,00 (SESSENTA E DOIS MIL E QUATROCENTOS REAIS).

2.2 O pagamento à contratada será efetuado até o 30º (trigésimo) dia após a entrega do serviço, mediante apresentação de nota fiscal devidamente atestada por quem é de direito. O pagamento ficará condicionado à comprovação da regularidade fiscal da contratada.

2.3 Havendo erro na fatura ou outra circunstância que desaprove liquidação, a mesma ficará pendente até que sejam tomadas as medidas saneadoras necessárias.

CLÁUSULA III - DA VIGÊNCIA:

3.1 A vigência deste instrumento contratual contará a partir da sua data de assinatura até a data 13/06/2025, podendo ser prorrogada nos termos do art. 105 da Lei 14.133.

CLÁUSULA IV - DA ENTREGA:

4.1 O prazo de fornecimento dos itens será de imediato, nos termos do projeto básico, contado do recebimento da Nota de Empenho/Ordem de serviço.

CLÁUSULA V - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

5.1 As despesas correrão a conta dos recursos consignados no Orçamento Público, cujo programa de trabalho e elemento de despesa constará na respectiva Nota de Empenho:

17.512.0008.2039.0000 ABASTECIMENTO DE ÁGUA NA ZONA URBANA

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

CLÁUSULA VI - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇO:

6.1 CONTRATANTE e CONTRATADO acordam que os preços consignados na proposta ficarão irreeajustáveis.

CLÁUSULA VII - DAS OBRIGAÇÕES:

7.1 DA CONTRATADA

7.1.1 Obedecer as especificações constantes no Termo de Referência;

7.1.2 Realizar a entrega/executar os serviços dentro do prazo estipulado;

7.1.3 Será considerada recusa formal da CONTRATADA a não prestação dos serviços/entrega do produto no prazo estabelecido, salvo por motivos de força maior ou caso fortuito, assim reconhecido pela CONTRATANTE;

7.1.4 Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à administração ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;

7.1.5 Não transferir a outrem, no todo ou em parte, a execução do contrato, sem a prévia e expressa anuência da CONTRATANTE;

7.1.6 Responsabilizar-se pelo pagamento de seguros, impostos, taxas e serviços, encargos sociais e trabalhistas, e quaisquer despesas referentes ao produto, inclusive licença em repartições públicas, registros, publicações e autenticações do contrato e dos documentos a ele relativos, se necessário;

7.1.7 Manter, durante o período de vigência do contrato, as condições que ensejaram a sua habilitação neste processo de contratação e prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela Secretaria Municipal de Infraestrutura – SEMINFRA;

7.1.8 A ausência ou omissão da fiscalização do CONTRATANTE não eximirá a CONTRATADA das responsabilidades previstas neste contrato.

7.2 DA CONTRATANTE

7.2.1 Efetuar o pagamento na forma convencionada neste instrumento;

7.2.2 Acompanhar e supervisionar a perfeita execução do objeto ora contratado;

7.2.3 Comunicar imediatamente à CONTRATADA qualquer incorreção apresentada com o serviço entregue;

7.2.4 Zelar para que durante a vigência do contrato sejam cumpridas as obrigações assumidas por parte da CONTRATADA, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para prestação de serviços;

7.2.5 Acompanhar, fiscalizar e avaliar o produto fornecido pela CONTRATADA por intermédio de servidor designado para atuar como fiscal do contrato, que será responsável por comunicações,

notificações, solicitações, requisições e demais atos relativos à execução do contrato, anotando em registro próprio as ocorrências da relação;

7.2.6 Comunicar por escrito à CONTRATADA qualquer irregularidade encontrada;

7.2.7 Analisar a nota fiscal para verificar se a mesma é destinada à instituição e se as especificações são as mesmas descritas no projeto básico;

7.2.8 Comunicar por escrito à CONTRATADA o não recebimento do objeto/não prestação do serviço, apontando as razões de sua não adequação aos termos contratuais.

CLÁUSULA VIII - DA RESCISÃO CONTRATUAL:

8.1 Este Contrato poderá ser rescindido unilateralmente pela contratante, ou bilateralmente, atendidas sempre a conveniência administrativa e quando ocorrer situações previstas na lei 14.133 e alterações posteriores.

CLÁUSULA IX - DAS PENALIDADES:

9.1 Advertência.

9.2 Multa variável de 2% a 10% do valor do contrato, de acordo com o grau de inadimplemento, a critério da gestora do contrato.

CLÁUSULA X - NORMA APLICADA:

10.1 Aplica-se ao presente Contrato as disposições constantes na Lei 14.133 de 1º de abril de 2021.

CLÁUSULA XI - VINCULAÇÃO AO PROJETO BÁSICO:

11.1 Fica eleito o foro da Comarca de Santarém para dirimir os conflitos oriundos do presente instrumento, quando não puderem ser dirimidos pela Prefeitura Municipal ou pela Secretaria gestora.

Belterra (PA), 28 de fevereiro de 2025.

Assinado de forma digital por RELISON SILVA DO
NASCIMENTO:00195033264
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do
Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A3, ou=(EM BRANCO),
ou=21438350000104, ou=presencial, cn=RELISON SILVA DO
NASCIMENTO:00195033264

RELISON SILVA DO NASCIMENTO
Secretário Municipal Infraestrutura
Decreto nº 005/2025
CONTRATANTE

BRASIL LOCADORA DE VEICULOS
Assinado de forma digital por
BRASIL LOCADORA DE VEICULOS
LTDA:04542569000130
Dados: 2025.03.17 10:21:52 -03'00'

BRASIL LOCADORA DE VEICULOS
CNPJ: 04.542.569/0001-30
CONTRATADA

1-Testemunha: _____

2-Testemunha: _____

seminfra@belterra.pa.gov.br

ENDEREÇO: ESTRADA 04, S/N, BAIRRO CENTRO, CEP: 68.143-000

SEC. MUN. INFRAESTRUTURA - SEMINFRA

Sec. Mun. de Infraestrutura - SEMINFRA

PC BRASIL

44.967.063/0001-97

**NOTA DE EMPENHO**

GL - Global

28020002 / 2025

NOTA DE EMPENHO Nº 28020002	FICHA: 370	DATA: 28/02/2025	REQUISIÇÃO Nº:
------------------------------------	-------------------	-------------------------	----------------

LICITAÇÃO: DISPENSA Art. 75, II, da Lei	DOCUMENTO:	VENCIMENTO:
--	------------	-------------

NOME: BRASIL LOCADORA DE VEICULOS EIRELI	04.542.569/0001-30	CÓDIGO: 1680
ENDEREÇO: AV MENDONCA FURTADO	SANTAREM	

DADOS BANCÁRIOS	
BANCO:	AGENCIA:
CÓDIGO:	CONTA:

1.500 Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)
1 RECURSOS DO EXERCÍCIO CORRENTES
00 Recursos Ordinarios
001 Ordinario
001 Recursos Proprios do Municipio

CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA EMPENHADA
11	PODER EXECUTIVO
11 06 01	Sec. Mun. de Infraestrutura - SEMINFRA
3.3.90.39.12	LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS
17.512.0008.2039.0000	ABASTECIMENTO DE ÁGUA NA ZONA URBANA

DOTAÇÃO	EMPENHADO ATÉ A DATA	VALOR DESTA EMPENHO	SALDO ATUAL
637.500,00	0,00	62.400,00	575.100,00

VALOR A SER PAGO R\$	62.400,00
----------------------	------------------

DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO
PROCESSO ADM 10/2025 SEMINFRA COM OBJETO:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PESADOS PARA FORNECIMENTO DE CAMINHÃO PIPA DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DA SEMINFRA. CONTRATO10/2025

ITEM	CÓDIGO	DESCR.	QTD	UNID	VLR UNIT R\$	TOTAL
1	004.090.01	LOCAÇÃO DE CAMINHÃO PIPA- SEM OPERADOR, CAMINHÃO, TRAÇADO, EQUIPADO COM TANQUE PIPA COM AS	52	DIA	1.200,00	62.400,00
SOMA						62.400,00

sessenta e dois mil e quatrocentos reais *****

 RELISON SILVA DO NASCIMENTO SECRETÁRIO
--

A DESPESA REFERENTE A ESTE EMPENHO, FOI DEVIDAMENTE PROCESSADA, ENCONTRANDO-SE EM ORDEM PARA PAGAMENTO.

Empenhado por:  CAMILA CORREA PINTO

Camila Correa Pinto
Chefe de Divisão Administrativa
Financeira SEMINFRA
Decreto nº 081/2025